



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2012

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, realização de Sessão Especial pelo Plenário do Senado para comemorar os 60 anos do Banco do Nordeste do Brasil, criado pela Lei nº 1.649, de 19.07.1952.

Requeiro, nos termos regimentais, realização de sessão especial em comemoração aos 60 anos de criação do Banco do Nordeste do Brasil.

Justificativa

Há 60 anos, no dia 19 de julho de 1952, depois de o projeto de lei passar pelo crivo das duas Casas do Congresso Nacional, quando recebe delas importantes aperfeiçoamentos, o presidente Getúlio Vargas sanciona a Lei nº 1.649, que cria o Banco do Nordeste do Brasil (BNB). A nova instituição começa a operar em 1954, como instrumento de financiamento especializado, em complemento ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), para lutar contra as secas e para impulsionar o progresso econômico da Região, que vive a primeira fase de aproveitamento da energia de Paulo Afonso, uma nova etapa da política do governo federal para o Nordeste brasileiro.

O BNB, na condição de principal agente financeiro do governo federal na Região, vem juntar-se, portanto, ao DNOCS como também à Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) e à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

O BNB surge no cenário nacional como instituição inovadora, que adota a visão do planejamento. Na Mensagem nº 363, de 1951, que apresenta ao Congresso Nacional o projeto de lei destinado a criar o BNB, o presidente da República assim se pronuncia:

O papel do Banco não estará, apenas, na aplicação dos recursos que puder diretamente mobilizar. A fecundidade de sua atuação estará, sobretudo, no papel que tiver, de suscitar a fixação de capitais gerados na região, sobretudo nos produtos de exportação ou nos lucros ocasionados em artigos ameaçados de deslocamento, como o açúcar, bem como a atração de capitais e da técnica de fora.

Dentro desse espírito traçado na Mensagem, e graças ao aprimoramento do projeto de lei pelas duas Casas do Congresso Nacional, o BNB é, ao mesmo tempo, banco comercial e banco de desenvolvimento, que realiza operações de curto, médio e longo prazos, assim como capta recursos no mercado de capitais. Funciona ainda como indutor de maiores aplicações na Região dos bancos públicos nacionais, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e dos internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Demais, para preencher o papel que lhe é conferido por lei, possui uma rede de agências na Região e fora dela, nos grandes centros políticos e econômicos do País como Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Da mesma forma, é dotado de um escritório técnico e econômico do Nordeste, que fica conhecido pela sigla ETENE, tendo, entre outras atribuições, estudos e pesquisas para o desenvolvimento regional, apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e outros incentivos ou economias externas. O ETENE, por sinal, graças aos estudos, às pesquisas e às análises, bem assim à preparação de pessoal técnico, produz as condições para o surgimento em 1959 da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Para cumprir a sua missão, o BNB, na sua trajetória, sempre se defronta com dificuldades de recursos financeiros, em particular, os de natureza estável, para financiar, com base em programas elaborados pelo próprio Banco, os investimentos públicos e privados para o desenvolvimento da Região.

No início, a Lei lhe garante para aplicação na Região parcela do Fundo das Secas (1/3 dos 3% da renda tributária da União), de comportamento instável porque deve ter como prioridade o enfrentamento do fenômeno climático. Mesmo assim, é extinto com a Constituição de 1967. O Banco então passa, a partir de 1964, a depender mais fortemente para as suas operações de parte dos recursos dos incentivos fiscais da SUDENE – o Sistema 34/18, que começa a funcionar em 1963 - momentaneamente disponíveis. Essa fonte ainda é importante até a criação, em 1974, do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR). Em 1963, os incentivos fiscais são partilhados com a Amazônia; em 1971, metade do que resta é destinada a “programas especiais” regionais, como o Programa de Integração Nacional (PIN) e o Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA), e uma outra parte é estendida a programas setoriais em todo o território nacional: pesca (1967), florestamento e reflorestamento (1970) e turismo (1971).

A partir de meados dos anos 1970, predominam os recursos especiais, sobretudo os do Banco Central, e os de repasses do BNDES e BNH. Nos anos 1980, o BNB passa a depender majoritariamente de repasses nacionais (BNDES e BNH-CEF) e internacionais (Resolução nº 63, do Banco Central, e BID).

Como se vê, o BNB, conta para as suas aplicações com uma estrutura de recursos - especiais ou de repasse – de caráter instável, exercendo pouca ingerência sobre ela na formulação dos programas, de modo a se deparar com sérias limitações para atuar sobre a realidade regional a fim de transformá-la. Somente nos anos 1990, finalmente, com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento (FINOR), conquista fruto do empenho dos constituintes do Nordeste, o BNB passa a dispor, pela primeira vez na sua história, com os sonhados recursos estáveis.

Em 2011, o BNB tem aplicações globais de R\$ 21,7 bilhões, dos quais R\$ 11,1 bilhões com recursos do FNE. Vale salientar que, nesse mesmo ano, o BNB responde por mais de 2/3 das operações de longo prazo no sistema financeiro do Nordeste.

O Banco vem assistindo a todos os 1.990 municípios que integram a sua área de atuação por meio de clientes de todos os portes econômicos. Nos últimos anos dedica-se, com muito sucesso, ao microcrédito urbano e rural, realizando em 2011 com esse segmento 2.613.586 operações no valor total de R\$ 3,7 bilhões. Vale salientar que esses números fazem do BNB detentor do maior programa de microcrédito produtivo orientado da América do Sul.

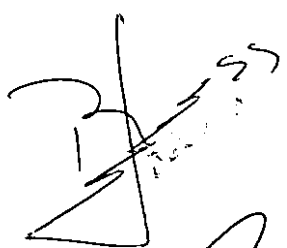
Por fim, o legado do BNB, como instituição de atuação abrangente, não se mede apenas pelo volume de aplicação de recursos financeiros. Abrange várias outras dimensões como: a contribuição dada para o aumento do emprego e da renda; a assistência à agricultura familiar e aos micro e pequenos empreendedores; o apoio às Universidades, aos Centros de pesquisas e a pesquisadores no campo da ciência, tecnologia e informação; o respaldo de dados, informações e análises aos setores públicos e privados, inclusive para a elaboração legislativa nos três níveis de governo; o incentivo ao desenvolvimento sociocultural; a formação de quadros para os setores público e privado; e assim por diante.


Atualmente, o Nordeste toma nova rota, graças a importantes mudanças, que decorrem, em larga medida, das políticas sociais e de estímulo ao consumo, assim como da ampliação da infraestrutura - a exemplo da Transnordestina, dos complexos industriais e portuários do Pecém (CE), Suape (PE) e Itaqui (MA) - e do aproveitamento dela mediante o investimento privado. Daí decorre a necessidade, num crescendo, de novas e mais volumosas fontes de recursos, visto que o FNE já não é capaz de suprir sozinho a todas as demandas de crédito a micro, pequenos, médios e grandes empreendimentos. Assim, os 60 anos do BNB coincidem com mais um grande desafio para a instituição e para a região, para cujo enfrentamento esta Casa muito pode contribuir.

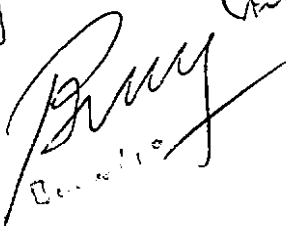
Por tudo isso, julgamos o BNB merecedor das homenagens desta Casa pela passagem dos seus 60 anos de criação. E para isso contamos com o apoio dos ilustres membros deste Colegiado para aprovar o presente requerimento.

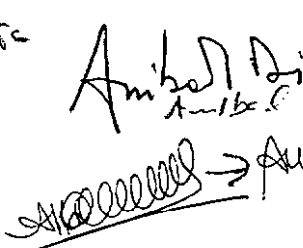
Sala das Sessões,

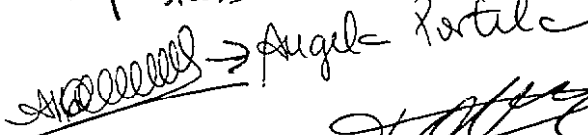
2012



Senador



Senador


Senador


Amibol Diniz (PT-AC)


Angela Portela


Senador


Senador

Publicado no DSF, em 09/05/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:11822/2012